

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 752 • Terça-feira, 04 de Agosto de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 305, DE 24 DE JULHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço II na Fundação de Cultura de Corumbá, o servidor **JOSE CARLOS MARQUES PEREIRA**, matr. 4129.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2015.

CORUMBÁ, MS, 24 de julho de 2015.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA N.º 07 de 31 de julho de 2015.**

**Prorrogação do prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, Processo nº 47.080/2014, por mais 60 dias, retroativo a data de 21 de julho de 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria n. 06, de 19 de maio de 2015, para o término dos trabalhos da Comissão Processante instituída para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n.º 47.080/2014, retroativo a data de 21 de julho de 2015, com fundamento no art. 150 da Lei Complementar n. 42 de 08 de dezembro de 2000.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mabel Marinho Sahib Aguiar**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria "P" n. 044 de 27 de janeiro de 2015

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Nº 004/2015**

**Processo:** 28.704/2015

**Partes:** Fundação de Cultura de Corumbá e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para realização do Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá no período de 20 a 22 de agosto de 2015, no município de Corumbá, tendo como objetivo principal produzir ações para a integração dos países sul americanos, promovendo um encontro da diversidade cultural.

**Valor:** R\$100.000,00 (Cem mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais  
33.30.41 – Contribuições  
**Data:** 31/07/2015

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto nº635, de 15 de Julho de 2009 e disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 27.959/2015.  
**Assinam:** Sr. Paulo Roberto Duarte – Município de Corumbá, Sr.ª Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Athayde Nery de Freitas Junior – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 752 • Terça-feira, 04 de Agosto de 2015



# FUNPREV

ATO Nº 041/2015

Concede a Sra. JACIRA SABATEL DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **JACIRA SABATEL DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE A-C, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE A-C, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 042/2015

Concede a Srª WALESKA FATIMA DA GUIA SILVA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **WALESKA FATIMA DA GUIA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-B, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-B, NÍVEL I .

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Julho de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 043/2015

Concede a Srª. JUDITH MARIA AGUILLERA PEDREIRA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso III, alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **JUDITH MARIA AGUILLERA PEDREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso III, alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de julho de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL .....	01
SECRETARIAS.....	01

ATO Nº 044/2015

Concede a Sra. FANY LOURDES SAUCEDO CALDAS GALACHI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **FANY LOURDES SAUCEDO CALDAS GALACHI**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 045/2015

Concede a Sra. KATIA APARECIDA DOS SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **KATIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O Reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de julho de 2015.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

